



MENSAGEM Nº 083 DE 31 DE julho DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 104 Livro: 26 Fls. 53 Data: 31/07/23
Horas: 16:50
[assinatura]
FUNCIONÁRIO

Cumpre-nos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2023 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias e das outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de crédito adicional Especial para a criação de fichas orçamentárias nas Secretarias Municipais de Saúde e Educação, no exercício de 2023 e alterar o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias, a fim de criar novas rubricas contábeis a fim de recepcionar por meio de anulação total e/ou parcial nas fontes de recursos 2.500.0000000 - recursos não vinculados de impostos e 1.569.0000000 - outras transferências de recursos do FNDE.

Este projeto visa adequar o orçamento por meio da criação de novas rubricas contábeis, a fim de cumprir com preceitos da contabilidade pública, alocando a manutenção e encargos com a vigilância sanitária, aquisição de equipamento permanente para vigilância sanitária e a construção, reforma e ampliação - c/adeq PNE na Educação Infantil creche.

Portanto, contamos com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que município necessita destas rubricas, a fim de dá suporte dessas Secretarias Municipais.

Informo ainda, que as dotações a serem abertas serão exclusivas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente Projeto de Lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

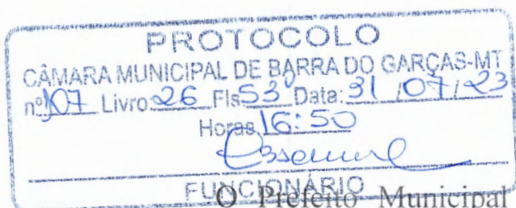
Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 31 de julho de 2023.

SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 083 DE 31 DE julho DE 2023.



“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 736.800,00 (setecentos e trinta e seis mil, oitocentos reais)**, destinado a criação de novas rubricas contábeis no orçamento de 2023, por meio de anulação total e/ou parcial apurado nas fontes de recursos 2.500.0000000 - recursos não vinculados de impostos e 1.569.0000000 - outras transferências de recursos do FNDE, ao qual serão alocados nas **Secretarias Municipais de Saúde e Educação**, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0109 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
1198 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 100.000,00
Fonte - 2.500.0000000.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0109 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2070 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 400.000,00
Fonte - 2.500.0000000.



07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0109 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2070 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 190.900,00
Fonte - 2.500.0000000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 - CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA
1143 - CONST./REFOR./AMPLIA. - C/ADEQ PNE - EDUCAÇÃO
INFANTIL - CRECHE
4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 45.900,00
Fonte - 1.569.0000000.

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, no valor de R\$ 736.800,00 (setecentos e trinta e seis mil, oitocentos reais) nas fontes de recursos 2.500.0000000 - recursos não vinculados de impostos e 1.569.0000000 - outras transferências de recursos do FNDE, será coberto por anulação total e/ou parcial da seguinte dotação, conforme preceitua Art.43, inciso III, da lei. 4.320/64. Constitui recurso ao crédito adicional especial, conforme abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO
001 - GABINETE DO PREFEITO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
1210 - REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 690.900,00
Fonte - 2.500.0000000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL



0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

1143 - CONST./REFOR./AMPLIA. - C/ADEQ PNE - EDUCAÇÃO
INFANTIL - CRECHE

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 5.900,00

Fonte - 1.569.0000000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E
DEMOCRÁTICA

1143 - CONST./REFOR./AMPLIA. - C/ADEQ PNE - EDUCAÇÃO
INFANTIL - CRECHE

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

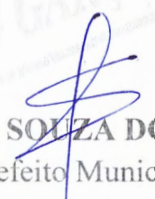
R\$ 40.000,00

Fonte - 1.569.0000000.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.527 de 2022 (LDO) e Lei nº 4.611 de 2022 (LOA).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 31 de
julho de 2023.


SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, Leis Complementares e Leis Ordinárias, não foram encontradas alterações correspondentes ao Projeto de Lei nº 083 de 31 de julho de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal (DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA OS FINS QUE MENCIONA).

Barra do Garças-MT, 01 de agosto de 2023



Giceli Cristina Esteves Barros
Portaria 050/2023
Chefe do Arquivo